

Formulário de Matrícula Inicial, disponível em: https://intranet.fm.usp.br/gdc3/docs/ppgreab_400_formulario_-_matricula_inicial.doc

Formulário para Cadastro Único – Ministério da cidadania, disponível em:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/gestao-do-cadastro-unico-1/processo-de-cadastro/formularios>

Situação Cadastral do Cadastro Único – Ministério da cidadania, disponível em:

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#>

B. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, disponível em:

<http://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>

Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, disponível em:

<https://www.fm.usp.br/posgrad/comissao-de-pos-graduacao/regimento-e-regulamento>

Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, disponível em:

<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-8301-de-22-de-agosto-de-2022>

EDITAL 03/ 2023 - ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM Ciências do Sistema Musculoesquelético /FMUSP

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Sistema Musculoesquelético, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 55 (cinquenta e cinco) vagas para (Mestrado/Doutorado), conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 333, 3º andar, sala B313, no período de 16/01/2023 a 17/11/2023 nos dias úteis, das 08:00 horas às 14:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (<http://www.fm.usp.br>) - pós-graduação - senso estrito - inscrições);

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNM);

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau;

5. Atestado de Conclusão de Residência Médica;

6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos);

Os candidatos(as) deverão demonstrar proficiência em inglês na inscrição do processo seletivo.

6.1 Poderão ser aceitos os Exames de Proficiência, tais como Reading Test in English for candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos.

6.2 Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado.

6.3 Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado.

6.4 Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado.

6.5 Não é aceito o Toefl Institucional.

6.6 IELTS, Cambridge e Michigan, sendo que o coeficiente de rendimento nestes exames deve ser de, pelo menos, 60% para o mestrado e 70% para o doutorado e doutorado direto.

6.7 Alumni: www.alumni.org.br/ com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado.

6.8 Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado.

6.9 Aos(as) candidatos(as) estrangeiros(as), não será exigida proficiência em língua portuguesa.

6.10 Aceitar como proficiência em língua inglesa, a formação acadêmica do(a) candidato(a), não nativo, em nível superior em Curso ministrado na língua inglesa, mediante apresentação de diploma de graduação em Instituição de Ensino Superior no exterior.

7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais);

8. Comprovante da Aprovação do Projeto de Pesquisa pela Comissão Científica do Departamento de Ortopedia e Traumatologia ou da Comissão Científica da Disciplina de Reumatologia da FMUSP;

9. Currículo Lattes atualizado.

10. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

Doutorado

1. - Além dos documentos acima, o programa exige:

• - Comprovante da conclusão do mestrado

• - Cópia da Publicação do Mestrado em periódico indexado ou comprovante de aceitação. Submissão ao periódico poderá ser aceita em casos excepcionais a critério da comissão de seleção do Programa.

III. SELEÇÃO

1. - Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

Será realizada uma entrevista oral por comissão de orientadores indicada pelo Programa, na qual o candidato deverá:

a.1) Justificar a intenção de se matricular no Programa de Pós-Graduação; Peso 2

a.2) Descrever o Projeto de Pesquisa com destaque às inovações e/ou aplicações pretendidas, em face da literatura atual. Peso 5

a.3) Detalhar experiências acadêmicas, tais como: participação em congressos, simpósios, jornadas, colóquios, cursos, publicações, programas de Iniciação Científica ou estágios em Pesquisa, teses de conclusão de curso, etc. Peso 3

Com base nos critérios "a.1" a "a.3", e tendo-se em conta o curso pretendido (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto), os orientadores avaliarão qualitativamente se o candidato reúne ou não condições acadêmico-científicas para se matricular no Programa. Para efeitos de aprovação, prevalecerá a decisão da maioria e, em caso de empate, o voto de minerva será dado pelo membro da comissão com mais tempo de credenciamento no Programa.

IV. RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do Programa.

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, à Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 333, 3º andar, sala B313.

• O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: Secretaria de Pós-graduação CIÊNCIAS DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO. e-mail: sec.posgrad.iot@hc.fm.usp.br; Fone: (11) 2661-6908.

Prof. Bruno Gualano

Coordenador do Programa

EDITAL 04/ 2023 - ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS EM GASTROENTEROLOGIA FMUSP/2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências em Gastroenterologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 50 (Cinquenta) vagas para Mestrado/ Doutorado na Área em Ciências em Gastroenterologia, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 9º andar – sala 9024 no período de 01/02/2023 a 30/11/2023, nos dias úteis, das 07:00 horas às 15:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br) - pós-graduação - senso estrito - inscrições)

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4. 1 fotos recentes 3 X 4

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. Cópia do Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no semestre;

7. Cópia do Plano de pesquisa aprovado pela Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa do HCFMUSP ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

8. Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente.

9. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e Quatorze reais), (a secretaria do programa irá solicitar o boleto para pagamento da taxa de matrícula que será enviado via e-mail);

10. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

III. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS E PORTUGUÊS

Os (as) candidatos (as) deverão demonstrar proficiência em inglês no ato da inscrição do Processo Seletivo.

V.1 Poderão ser aceitos os Exames de Proficiência, tais como Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 (cinquenta) pontos; para curso de doutorado: 60 (sessenta) pontos. V.2 Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos para o curso de mestrado e 61 (sessenta e um) pontos para o curso de Doutorado. V.3 Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos para o curso de mestrado e 173 (cento e setenta e três) pontos para o curso de Doutorado. V.4 Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 (quatrocentos e trinta e três) pontos para o curso de mestrado e 500 (quinhentos) pontos para o curso de Doutorado. V.5 Não é aceito o Toefl Institucional. V.6 IELTS, Cambridge e Michigan, sendo que o coeficiente de rendimento nestes exames deve ser de, pelo menos, 60% para o mestrado e 70% para o doutorado e doutorado direto; V.7 Os (as) candidatos (as) estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida no ato da inscrição do processo seletivo, também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada através:

a) Apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior. b) Apresentação do Certificado de aprovação no exame de proficiência do CIL-FFLCH-USP. V.8 Em casos excepcionais, a avaliação da proficiência em inglês e na língua portuguesa poderá ser aplicado pela CCP, desde que previsto neste regulamento: a) Deverá ser nomeada uma comissão presidida por um orientador pleno do Programa e por mais 2 duas pessoas nomeadas pela CCP; b) As normas do exame deverão constar no Edital de abertura de inscrições.

VI. SELEÇÃO

MESTRADO

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa – nota de 0 a 5 (O Projeto de Pesquisa será avaliado pela CCP, após o projeto ter sido aprovado pela comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa CAPPESQ/HCFMUSP ou CEP/FMUSP).

b) Análise do Currículo Lattes – nota de 0 a 4.

Será avaliada a formação profissional e acadêmica e a produção científica em parecer circunstanciado realizado por um orientador pleno do Programa que atue em linha de pesquisa distinta daquela evidenciada no projeto de pesquisa.

c) Prova oral de conhecimentos sobre a área e conceitos relativos à pesquisa a ser realizada por membros da CCP onde serão realizadas cinco questões a serem respondidas em tempo de no máximo 30 minutos – nota de 0 a 1.

d) O valor mínimo para aprovação será 7,0 (sete) na soma

O programa tem número limitado de vagas para os ingressantes, vinculado à disponibilidade dos orientadores.

DOUTORADO

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato em três vias. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de processo seletivo.

Critérios de seleção

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa – nota de 0 a 5. (O Projeto de Pesquisa será avaliado pela CCP, após o projeto ter sido aprovado pela comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa – CAPPESQ/HCFMUSP ou CEP/FMUSP).

b) Análise do Currículo Vitae – nota de 0 a 4.

Será avaliada a formação profissional e acadêmica e a produção científica em parecer circunstanciado realizado por um orientador pleno do Programa que atue em linha de pesquisa distinta daquela evidenciada no projeto de pesquisa.

c) Prova oral de conhecimentos sobre a área e conceitos relativos à pesquisa a ser realizada por membros da CCP onde serão realizadas cinco questões a serem respondidas em tempo de no máximo 30 minutos – nota de 0 a 1.

d) O valor mínimo para aprovação será 7,0 (sete) na soma

O programa tem número limitado de vagas para os ingressantes, vinculado à disponibilidade dos orientadores.

DOUTORADO

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato em três vias. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de processo seletivo.

Critérios de seleção

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa – nota de 0 a 5. (O Projeto de Pesquisa será avaliado pela CCP, após o projeto ter sido aprovado pela comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa – CAPPESQ/HCFMUSP ou CEP/FMUSP).

b) Análise do Currículo Vitae – nota de 0 a 4.

Será avaliada a formação profissional e acadêmica e a produção científica em parecer circunstanciado realizado por um orientador pleno do Programa que atue em linha de pesquisa distinta daquela evidenciada no projeto de pesquisa.

c) Prova oral de conhecimentos sobre a área e conceitos relativos à pesquisa a ser realizada por membros da CCP onde serão realizadas cinco questões a serem respondidas em tempo de no máximo 30 minutos – nota de 0 a 1.

d) O valor mínimo para aprovação será 7,0 (sete) na soma

O programa tem número limitado de vagas para os ingressantes, vinculado à disponibilidade dos orientadores.

DOUTORADO

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato em três vias. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de processo seletivo.

Critérios de seleção

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa – nota de 0 a 5. (O mesmo será avaliado pela CCP, após o projeto ter sido aprovado pela comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa – CAPPESQ/HCFMUSP ou CEP/FMUSP);

b) Análise do Currículo Vitae – nota de 0 a 4.

Será avaliada a formação profissional e acadêmica e a produção científica em parecer circunstanciado realizado por um orientador pleno do Programa que atue em linha de pesquisa distinta daquela evidenciada no projeto de pesquisa.

Para o curso de doutorado sem a obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto) os candidatos deverão apresentar comprovação de:

- Iniciação científica com publicação de artigo como primeiro autor ou co-autor em revista indexada no ISI ou;

- envolvimento prévio em pesquisa com pelo menos 1 artigo aceito para publicação como autor ou co-autor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,5

- Candidatos com qualificações excepcionais representadas por atividades e trabalhos realizados, reconhecimento científico evidenciado por palestras, apresentações em congressos e participações em comitês editoriais de revistas científicas serão considerados

c) Prova oral de conhecimentos sobre a área e conceitos relativos à pesquisa a ser realizada por membros da CCP onde serão realizadas cinco questões a serem respondidas em tempo de no máximo 30 minutos – nota de 0 a 1.

d) O valor mínimo para aprovação será 7,0 (sete) na soma das notas.

O programa tem número limitado de vagas para os ingressantes, vinculado à disponibilidade dos orientadores.

V. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do programa na Internet (www.fm.usp.br – pós-graduação – senso estrito – programa – edital – resultado da seleção)

VI. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição,

• O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: (gastrosppg.ich@hc.fm.usp.br) Tels: –2661-7561 ou 2661-6876 – Srta. Vilma

Prof. Ulysses Ribeiro Júnior

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências em Gastroenterologia - FMUSP

EDITAL 05/ 2023 - ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL – PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS / 2022

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 10 (dez) vagas para Mestrado Profissional, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 – Prédio 1 - Térreo – Sala 008, no período de 11/11/2022 a 27/01/2023, nos dias úteis, das 08h00 às 15h00.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br) - pós-graduação - senso estrito - inscrições);

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNM);

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4. 1 foto recente 3 X 4;

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau;

6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso (<http://portal.mec.gov.br/sesu>);

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado; Não é aceito o Toefl Institucional. - Alumni: www.alumni.org.br/ com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado; Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado.

7. Currículo Lattes;

8. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais).

9. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

III. SELEÇÃO

Os critérios de seleção para o ingresso na pós-graduação no curso de compreendem:

1. Análise do Currículo Lattes (peso 5) e trajetória profissional (5). Critério classificatório com nota máxima de 10 pontos. Será ainda realizada uma arguição oral, com nota máxima de 10 pontos, em que serão consideradas: capacidades de expressão verbal, consistência de argumentação, coerência de ideias e defesa da proposta do estudo. A nota final será obtida pela média aritmética das notas relativas às análises dos Currículos Lattes e da nota da arguição oral sendo considerados aprovados os candidatos com nota final mínima de 7 (sete)

IV. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do programa na Internet (www.fm.usp.br – pós-graduação – senso estrito – programa – edital – resultado da seleção)

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 – Prédio 1 - Térreo – Sala 008.

O cumprimento do Artigo 53 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

• Informações adicionais: e-mail e telefone do programa. mipos2@usp.br – Telefone 3061-7347

COREME/FM – 09/2022

RETIFICAÇÃO DAS ERRATAS

• EDITAL DAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS – EDITAL PUBLICADO EM 04/10/2022:

ERRATA COREME/FM - 02/2022

Comissão de Residência Médica, aos 22 de novembro de 2022.

ERRATA da ERRATA do processo seletivo aos programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 07/10/2022.

Onde se lê:

III – PROVAS

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 10 (dez) casos clínicos com questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA (especialidade do pré-requisito). As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

LEIA-SE:

III – PROVAS

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA (especialidade do pré-requisito). As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

• EDITAL DAS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS - EDITAL PUBLICADO EM 04/10/2022:

ERRATA COREME/FM - 03/2022

Comissão de Residência Médica, aos 22 de novembro de 2022.

ERRATA da ERRATA do processo seletivo aos programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 07/10/2022.

Onde se lê:

III – PROVAS

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA (especialidade do pré-requisito). As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

LEIA-SE:

III – PROVAS

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas

em medicina, com igual número de questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato

Leia-se
IV – PROVAS
A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 10 (dez) casos clínicos com questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em medicina, com igual número de questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato

ERRATA do Edital do processo seletivo aos programas de Residência

Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 04/10/2022
EDITAL: ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO E ÁREA DE ATUAÇÃO

DA PEDIATRIA
Onde se lê:
III – PROVAS

PARA OS PROGRAMAS DESCRITOS NO ITEM I –
A) ESPECIALIDADES DE PRÉ-REQUISITO

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro)

alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre

conteúdo programático do programa de residência médica da ESPECIALIDADE DE

PRÉ-REQUISITO, BEM COMO QUESTÕES ESPECÍFICAS DA ESPECIALIDADE

PRETENDIDA. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS

modelo ABCD que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

PARA TODOS OS PROGRAMAS DESCRITOS NO ITEM I
B) – ESPECIALIDADES DE PRÉ-REQUISITOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA) pontuada de 0 a 100, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro)

alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre

conteúdo programático do programa de residência médica da ESPECIALIDADE DE

PRÉ-REQUISITO. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS

modelo ABCD que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

Leia-se
III – PROVAS

PROGRAMAS DESCRITOS NO ITEM I –
A) ESPECIALIDADES DE PRÉ-REQUISITO

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 20 (vinte)

casos clínicos com questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre

conteúdo programático do programa de residência médica da ESPECIALIDADE DE PRÉ-REQUISITO. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

COREME/FM - 02/2022
Comissão de Residência Médica, aos 6 de outubro de 2022

ERRATA do Edital do processo seletivo aos programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 04/10/2022

EDITAL: ESPECIALIDADES CLÍNICAS
Onde se lê:
III – PROVAS

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA (especialidade do pré-requisito). As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

Leia-se
III – PROVAS

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 10 (dez) casos clínicos com questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA (especialidade do pré-requisito). As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
Edital nº 108/2022/FOB(ATAc)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo em 06.10.2022, estarão abertas por onze (11) dias, no período das 9h do dia 10.10.2022 às 14h do dia 25.10.2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,22, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.439,91 referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde, Laboratório de Habilidades e Simulação e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

V. Prova de que é portador de diploma de graduação em Medicina, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional, com Especialização, Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. Atenção Integral à Saúde I a VIII
II. Laboratório de Habilidades e Simulação I a VIII
III. Sistemas Orgânicos Integrados I a VIII

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o

candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Prematuridade;

II. - Distúrcia de trajeto e desproporção cefalopélica

III. - Urgências hemorrágicas na gestação

IV. - Puerpério e lactação

V. - Síndromes hipertensivas na gestação;

VI. - Diabetes na gestação

VII. - Rotura prematura das membranas ovulares;

VIII. - Restrição do crescimento fetal;

IX. - Neoplasias de mama;

X. - Neoplasias de ovário;

XI. - Doença Inflamatória Pélvica Aguda;

XII. - Endometriose;

XIII. - Reposição hormonal na menopausa;

XIV. - Sangramento uterino disfuncional;

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, e-mail: academica@fob.usp.br – Telefone (14) 3235-8280.

Edital nº 109/2022/FOB(ATAc)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo em 06.10.2022, estarão abertas por onze (11) dias, no período das 9h do dia 10.10.2022 às 14h do dia 25.10.2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,22, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.439,91 referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde, Laboratório de Habilidades e Simulação e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II),

outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

V. Prova de que é portador de diploma de graduação em Medicina, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional, com Residência Médica ou Título de Especialização em Clínica Médica ou Especialidades Clínicas ou Doenças Infecciosas e Parasitárias, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. Atenção Integral à Saúde I a VIII

II. Laboratório de Habilidades e Simulação I a VIII

III. Sistemas Orgânicos Integrados I a VIII

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.